

Novas tarifas do transporte intermunicipal ficam 6,6% abaixo dos valores praticados em janeiro de 2017

29 de Dezembro de 2017 , 0:00

Atualizado em 02 de Janeiro de 2018 , 12:02

A Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop) autorizou, por meio de Resolução a ser publicada no [Minas Gerais, dia 30 de dezembro](#), o reajuste anual médio de 3,0295% no valor das passagens do transporte coletivo de passageiro intermunicipal, que entrou em vigor a partir de zero hora do dia 1º de janeiro de 2018.

Mesmo com a autorização do reajuste anual, o valor das passagens do transporte coletivo intermunicipal por ônibus está 6,6% menor que a tarifa em vigor no mês de janeiro de 2017. Isso porque o governo de Minas Gerais havia autorizado, em julho deste ano, a desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) referente a prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, vinculando-a à redução do valor das tarifas. O que resultou numa diminuição média de 9,31% na tarifa dos ônibus intermunicipais.



Transporte Coletivo Intermunicipal

LINHA	TARIFA Jan/17	TARIFA ATUAL	NOVA TARIFA Jan/18
Belo Horizonte - Ipatinga	R\$ 72,10	R\$ 65,40	R\$ 67,35
Belo Horizonte/Sete Lagoas Via BR-040 (Convencional)	R\$ 24,70	R\$ 22,45	R\$ 23,10
Belo Horizonte - Montes Claros (Convencional)	R\$ 139,60	R\$ 126,30	R\$ 130,50
Belo Horizonte - Montes Claros (Leito)	R\$ 260,25	R\$ 236,15	R\$ 243,30
Belo Horizonte - Uberlândia	R\$ 178,50	R\$ 161,95	R\$ 166,85
Belo Horizonte - Governador Valadares	R\$ 104,25	R\$ 94,57	R\$ 97,45
Uberlândia - Juiz de Fora	R\$ 274,95	R\$ 249,40	R\$ 257,00

transportes.mg.gov.br

O preço do óleo diesel, que seria um dos maiores vilões para o índice de reajuste deste ano, teve o seu impacto reduzido no reajuste com a edição, pelo Governador Fernando Pimentel, do [Decreto nº 47.316](#), de 28 de dezembro de 2017, publicado no diário oficial desta sexta-feira, que reduz o ICMS sobre óleo diesel para o transporte de passageiros de 15% para 4%, já a partir de 1º de janeiro de 2018.

Assim, a tarifa da passagem no trecho Uberlândia/Juiz de Fora, que em janeiro de 2017 era R\$

274,95, em janeiro de 2018, mesmo com o novo reajuste, será R\$ 257,00; Belo Horizonte /Ipatinga irá de R\$ 72,10 em janeiro de 2017, para R\$ 67,35 em janeiro de 2018. Os novos valores das passagens não incluem pedágios ou taxas de embarque.

O reajuste anual da tarifa, previsto no contrato de concessão para a prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, visa à correção da defasagem dos valores das tarifas ocorridos nos últimos doze meses, considerando a variação dos preços dos insumos, tais como combustíveis, peças de reposição, manutenção, depreciação do veículo, tributos, remuneração da mão de obra, entre outros.

[Enviar para impressão](#)